



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 127/SMC/2018

Juara-MT, 05 de abril de 2018.

A Senhora
Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Juara - MT

Assunto: **Resposta do Ofício nº 026/GVMD/2018.**

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 417
Data: 06/04/2018 Horário: 15:08
Administrativo -

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício acima, estamos encaminhando os documentos relacionados abaixo, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2018:

- Parecer Contábil nº 001/2018 - que trata da Previsão de Gastos com Despesas Administrativas;
- Ata da Reunião do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara;
- Requisitos do Cargo Exclusivo para o Fundo de Previdência.

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

Primeira Secretária

Protocolo nº 254/2018 – 06/04/2018

Assunto: **Ofício nº 127/SMC/2018** Resposta ao Ofício nº 026/GVMD/2018 Informações referente projeto de Lei Complementar nº 001/2018 – Parecer Contábil, ata de reuniões e Requisitos de Cargo.

Atenciosamente,

Alzira Maria Piva

Secretária Adjunta de Cidade

Salvador Pizzolio Alves

Vereador

Protocolo nº 254/2018 – 06/04/2018

Assunto: **Ofício nº 127/SMC/2018** Resposta ao Ofício nº 026/GVMD/2018 Informações referente projeto de Lei Complementar nº 001/2018 – Parecer Contábil, ata de reuniões e Requisitos de Cargo.

Ver. Hélio Francisco Castão

Protocolo nº 254/2018 – 06/04/2018

Assunto: **Ofício nº 127/SMC/2018** Resposta ao Ofício nº 026/GVMD/2018 Informações referente projeto de Lei Complementar nº 001/2018 – Parecer Contábil, ata de reuniões e Requisitos de Cargo.

**PARECER CONTÁBIL ACERCA DOS GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DO PREV-JUARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUARA**

CONSULENTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do PREV-JUARA

CONSULTA: Foi solicitado a essa assessoria, a emissão de parecer contábil acerca das Despesas Administrativas

DO OBJETIVO: O presente parecer tem por objetivo demonstrar o impacto nas despesas administrativas, caso o PREV-JUARA venha contrair despesas com vencimentos e vantagens fixas e contribuições previdenciárias para o cargo de encarregado administrativo do fundo de previdência.

PARECER CONTÁBIL N.º001/2018

Em relação a análise dos gastos com despesas administrativas do exercício de 2017, o PREV-JUARA utilizou o montante de R\$ 490.065,45, o equivalente a 1,33% do limite de dois pontos percentuais. Considerando que em 2018 o valor máximo para gastos com despesas administrativas é de **R\$ 816.202,86** e que 0,98% deste montante já esta comprometido com despesas contratuais e 0,04% já foi utilizado com demais despesas dessa natureza até a competência de **Fevereiro/2018**, o Fundo Municipal de Previdência Social teria ainda 0,98% de seu limite ou seja R\$ 401.001,45.

Vejam os então um quadro demonstrativo com gastos de despesas administrativas para o exercício de 2018, em relação ao cargo a ser criado na folha de vencimentos (Encarregado Administrativo do Fundo de Previdência Própria) salário mensal R\$ 3.150,00, considerando uma previsão de despesas com salário, 13º proporcional e contribuição patronal:

PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CARGO ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
SALÁRIO E 13º - PREVISÃO	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SALÁRIO E 13º - PREVISÃO	TOTAL PREVISTO	PERCENTUAL A SER UTILIZADO
28.000,00	8.000,00	36.000,00	0,044%

Diante desse levantamento verificou-se que somando o percentual utilizado até fevereiro de 2018 1,02% com o gasto previsto com o cargo de encarregado Administrativo do Fundo de Previdência Própria de 0,04% tem um percentual acumulado de 1,06% para gastos com despesas administrativas, o equivalente a R\$ 451.201,41, ficando um montante disponível de R\$ 365.202,86 para suprir as despesas administrativas de março até dezembro de 2018. No ano de 2017 foi gasto um valor total de R\$ 150.342,45 com pessoas jurídicas, vencimentos e salários, contribuições patronais, diárias, passagens e despesa com locomoção, equipamentos e material permanente e material de consumo que influencia na base de cálculo do controle dos 2%. Portando considerando o somatório do valor já utilizado as despesas com o novo cargo, com o valor utilizado no ano de 2017, obtemos um valor de R\$ 601.543,86, se comparado com o limite para 2018 ainda teríamos um valor disponível de R\$ 214.659,00.

Cuiabá – MT, 04 de Abril de 2018.



Wallison de Oliveira Gomes
Contador – CRC-MT 019291/O-3





Memorando

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ALZIRA MARIA PIVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE CIDADE

ENCAMINHAMENTO (FAZ). Nº. 105 /2018

Juara-MT, 16 de março de 2018.

Prezada Senhorita,

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Memorando nº 031/2018 e seus anexos, para elaboração de Projeto de alteração da Estrutura Organizacional na inclusão do cargo de Encarregado do Fundo Previdenciário, lotado no Prev-Juara.

Outrossim, informo, que o servidor designado neste cargo, será custeado com recurso próprio do Fundo de Previdência.

Sendo só para o momento, subscrevo-me

CLEIRTO SINHORIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

Protocolo

20-103118

Nº 3621

As 14:16

Carlos



P/ Encaminhamento ao
Setor de Planejamento
to para providências
legais e cabíveis com ur
gência

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Memorando

CLETON SIMONINI
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018
16/03/18

N. 031/2018
DE: PREV-JUARA
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Solicitação (faz)

JUARA – MT, 16 de Março de 2018.

Senhor Secretário,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, como Gestor do PREV-JUARA, que encaminhe ao setor de planejamento, alteração da estrutura organizacional da Prefeitura para inclusão do cargo previsto em comissão de: Encarregado do Fundo Previdenciário, que deverá ser ocupado por servidor concursado, lotado exclusivamente junto ao PREV-JUARA, a ser custeado com recursos próprios oriundo dos 2% destinados a manutenção do fundo de previdência

Na oportunidade encaminho cópia da ata de reunião com os conselhos previdenciários que aprovam a criação do cargo conforme especificações em anexo a serem incluídas no projeto.

Solicito ainda e devido a demanda de serviço neste setor, que o projeto de lei seja encaminhado ao legislativo em caráter de urgência.

No mais me coloco a disposição, para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sandra Simião Torsi Galvão
Administrador do Fundo
Previdenciário

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 3575
DATA 16/03/18
HORÁRIO 15:07h

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA

ATA DA REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA - PREV-JUARA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às quinze horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Juara, sala do PREV-JUARA, o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Wellington Rodrigo da Costa Leite, os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, Neiva Tardivo, Rosângela de Campos Ramos, Claudemir Fernandes da Silva, Alexandre Gorges, Luiz Frederico Chormiak, Gilmar José Martins, Luiz Carlos Correia e a Sra Sandra Almeida Torsi Galvão. A Senhora Sandra apresentou as receitas do fundo no ano de 2017 que foram de R\$ 15.406.014,03, as despesas com as folhas dos inativos, pensionistas e benefícios temporários em R\$ 4.115.232,31. Explicou sobre o cálculo dos 2% permitido para despesas administrativas a serem utilizadas para manutenção do fundo, sendo que para 2017 o valor fixado era de R\$ 734.892,06, sendo utilizado o montante de R\$ 490.065,45 correspondente a 1,33%, despesas essas especificada no anexo a esta ata. Apresentou a fatura das folhas da Prefeitura, da Câmara, PREV-JUARA de 2017 sendo utilizado os valores como base de cálculo para os 2% a serem utilizados para o exercício de 2018, sendo o valor de R\$ 816.202,86, nesse momento foi discutido o valor a ser repassado para a Agenda Assessoria no ano de 2018, sendo de R\$ 33.328,28 mensais, a pedido do conselho, a Senhora Sandra entrará em contato com o Dr. Carlos Esteves da Agenda Assessoria e lhe fará a proposta de redução desse valor para R\$ 27.000,00 mensal. Tendo a vista a necessidade de mais uma pessoa na parte administrativa para funcionamento do setor de previdência, da mesma já haver solicitado ao secretário servidor concursado, a senhora Sandra apresentou um projeto aos membros sobre a criação de um cargo provido em comissão para ser destinado a um servidor concursado que realizara suas atribuições de cargo de concurso e mais as atribuições do cargo provido em comissão especificamente correlacionadas ao funcionamento do prev-juara, além da rotina administrativa, este servidor será o responsável pelos sistema APLIC do fundo, os conselheiros concordam com o projeto e entendem a necessidade de mais servidores concursados atuando no fundo de previdência e ainda sugerem que este servidor que assumir este cargo seja analisado e verificado quanto a sua conduta ética, profissional e de cooperação para o andamento dos serviços e se caso em noventa dias o mesmo não se adequar, a senhora Sandra poderá substituí-lo, assim será encaminhado ao setor de projetos de lei, a solicitação para a elaboração deste que deverá ser realizado pela prefeitura, alterando e incluindo na estrutura organizacional da Prefeitura o cargo em questão que está previsto como sua nomenclatura: Encarregado do Fundo Previdenciário com a remuneração do cargo de R\$ 3.150,00, podendo o servidor optar em receber os 100% do cargo ou 50% em forma de função gratificada, ambos custeados pelo PREV-JUARA, utilizando recursos dos 2% destinados a manutenção do fundo de previdenciária. Devido a conversas anteriores e a possível

Gilmar José Martins
Luiz Frederico Serps Chormiak

Neiva Tardivo, Rosângela de Campos Ramos,
Wellington R. Costa Leite, Sandra Almeida Torsi Galvão

mudança dos conselhos, e a solicitação de membros do conselho para verificar a possibilidade de unificar os conselhos, a senhora Sandra, comentou sobre o e-mail enviado com o modelo de lei de reestruturação do município de Chapada dos Guimarães, mais especificamente a alteração dos conselhos previdenciários, ou seja, será alterado a lei 1.656/2005 que definem conselho curador e conselho fiscal, para apenas um conselho, denominado: Conselho Previdenciário, com as mesmas atribuições, responsabilidades e deliberação e que o projeto de lei sobre essa alteração será incluído junto ao projeto do cálculo atuarial, estando todos os membros presente de acordo com a alteração e que esse novo modelo de conselho será vigorado na nova composição de membros dos conselhos atual que tem vencimento em junho/2018. A Senhora Sandra apresentou o ofício 237/2018 da chefia de gabinete encaminhado nesta data ao PREV que se refere ao Projeto de Lei 006/2018 do legislativo em prorrogar de 04 para 06 meses a licença-maternidade, no qual o executivo solicita a discussão dos conselhos para que o fundo assuma esta prorrogação. Os membros concordam em reunir-se novamente para discussão desse assunto, tendo em vista que o projeto em si, não foi enviado juntamente com o ofício. Assim, a senhora Sandra responderá o ofício informando a não discussão do projeto, bem como para adiantar solicitará a Agenda assessoria, orientação jurídica, bem como qual o impacto financeiro que essa prorrogação poderá causar ao fundo. Todos os números apresentados nessa reunião e demais documentos estão anexado a esta ata, que vai a presente ata assinada por todos

os presentes: ~~João Carlos~~ ~~Alvaro~~ ~~Crístiane Tompivo~~, Rosângela de Gaioso Ramos,
Walter B. Leite, Jandira Alcynda Inel Galvão,
Gilmar José Martins, Luiz Frederico Serpa.
Domício, ~~Alcides~~ ~~João~~, ~~Luiz~~ ~~Frederico~~

REQUISITOS DO CARGO EXCLUSIVO PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA

CARGO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE	GRAU NA HIERARQUIA	SUBSÍDIO
Encarregado Administrativo do Fundo de previdência própria	01	Agente político	6. escalão	3.150,00

1 – Servidor concursado, do quadro da prefeitura municipal, com cargo provido em comissão, com opção da totalidade do valor correspondente ao cargo ou 50% do valor do cargo comissionado,

2 – Atribuições do cargo de concurso, mais atribuições do cargo provido em comissão:

- Manter atualizado base cadastral do fundo;
- Elaboração de benefícios temporários, lançamentos de eventos nas folhas de pagamentos do FUNDO mensalmente;
- Auxiliar financeiro, contábil, atuarial, jurídico;
- Responder interinamente pelo cargo de Administrador do fundo previdenciário, quando necessário;
- Responsável pelo sistema APLIC do Fundo de previdência;
- Membro do conselho curador e da comissão de bens patrimoniais,
- Responsável pelo recadastramento de inativos e pensionistas anualmente;
- Envio e recebimento de processos de Compensação previdenciária;
- E demais serviços para o bom funcionamento do prev-Juara e seus segurados;

3 – valor correspondente ao cargo será custeado com recursos próprio do PREV-JUARA